

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Cultura de Bento Gonçalves, Evandro Vinícius Manes Soares, e o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Leandro Magnaguagno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5467, de 15 de maio de 2012, CONVOCAM os cidadãos e cidadãs do município, artistas, produtores e agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, simpatizantes e demais protagonistas da cultura de ordem pública, privada, sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos, para participarem dos **Fóruns Setoriais de Cultura**, a serem realizados no dia 07 de maio de 2019, das 18h às 22h, tendo como local a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

REGIMENTO INTERNO DOS FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA DE BENTO GONÇALVES Buscando ampliar e democratizar as ações do governo municipal e da sociedade civil na esfera cultural, os Fóruns Setoriais de Cultura reúnem-se para estabelecer relações de parceria e ações conjuntas, proporcionando ao cidadão o direito à participação cultural, entendida de forma ampla e abrangente, respeitando a diversidade cultural de cada segmento, sendo o fundamento maior dos encontros.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Os Fóruns Setoriais de Cultura terão os seguintes objetivos:

I – Ampliar o conhecimento sobre Identidade Cultural e Impacto Social das atividades culturais na Sociedade;

II – Ampliar o debate acerca das necessidades culturais em seus diferentes segmentos;

III – Escolha dos conselheiros de cada segmento cultural sem representatividade plena e/ou com mandatos a vencer no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);

IV – Escolha dos membros da sociedade civil que irão compor a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura (CMIC).

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º Os Fóruns Setoriais de Cultura de Bento Gonçalves, convocados pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, com aprovação e deliberação do CMPC, serão realizados na sede da Fundação Casa das Artes - FCA, Rua Herny Hugo Dreher, nº 127, Bairro Planalto, em Bento Gonçalves, de acordo com o seguinte cronograma:

Dia 07/05/2019 – Terça-Feira

18h às 19h – Credenciamento;

19h – Abertura (Sala Pública de Cinema) – Com participação do Secretário Municipal da Cultura, Evandro Vinícius Manes Soares e do presidente do Conselho Municipal de Cultura, Leandro Magnaguagno;

19h15 – Reuniões por segmentos culturais:

- Artes Cênicas;
- Música;
- Folclore, Tradicionalismo Gaúcho e Culturas Populares;
- Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura;
- Etnias;
- Sistema Municipal de Museus;
- Sistema Municipal de Equipamentos Culturais;
- Áudio Visual e Áudio;
- Dança;
- Artesanato;
- Cultura Afro-Brasileira;
- Artes Visuais ou Plásticas;

- Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura;
- Sistema Municipal de Patrimônio Cultural;
- Sistema Municipal de Arquivo Público e Histórico.

20h30min – Retorno à Sala Pública Cinema para eleição dos conselheiros do CMPC e dos membros da CMIC e considerações finais.

22h00 – Encerramento.

DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 4º As inscrições para os Fóruns serão efetuadas no dia 07/05/2019, das 18h às 19h, no local de realização dos fóruns, mediante apresentação de RG ou CPF.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Os Fóruns Setoriais de Cultura terão assegurado a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com direito a voz e voto de todos aqueles que se credenciaram.

Parágrafo Primeiro: Conforme Parágrafo Terceiro, do Artigo Sexto, do regimento do CMPC, os segmentos deverão ter a participação de no mínimo 10 (dez) representantes, devidamente credenciados.

DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS

Art.6º Os participantes credenciados têm o direito de voz e voto sobre as deliberações dos Fóruns;

Art 7º A eleição dos representantes de cada segmento sem representatividade e/ou com mandatos a vencer será realizada nos Fóruns e aprovada pela maioria simples dos participantes credenciados.

Art 8º A eleição dos membros da CMIC será realizada nos Fóruns e aprovada pela maioria simples dos participantes credenciados.

Parágrafo Único: Os membros da CMIC deverão possuir residência fixa no município de Bento Gonçalves há pelo menos 02 (dois) anos, comprovar atuação na área ou segmento há a mais de 03 (três) anos e ter disponibilidade para atuar quando solicitado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e pela SECULT.

Leandro Magnaguagno
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Evandro Vinícius Manes Soares
Secretário Municipal de Cultura